



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.229/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA HELENA DE SOUSA localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª) nº 514, Bairro de Bela Vista, Lote 19, quadra 138, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro (24ª) nº 514
L.Direito: Pedro de Brito Leitão
L.Esquerdo: Raimundo Silva Lucena
Fundos: Francisco Aldeci das Chagas

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO; será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão de Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 11 de maio de 1995.


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício

Prefeito em Exercício